ABANDONO DE EMPREGO

A empresa **MELO E TEIXEIRA LTDA**, localizada à Av. Marechal Rondon, nº 1911, Centro, nesta cidade de Ji-Paraná - RO, solicita o comparecimento da funcionária **Sra. MARLUÇE GOMES DE PAULA**, portador da CTPS n.º 0200479, Serie nº 00001-RO, para que apresente motivo que impede seu comparecimento ao trabalho desde do dia 24/12/2013 até o dia 07/01/2014. Caso contrário, fica considerada sua atitude como ato de renúncia ao cargo, ficando V. Sª. demitida por abandono de emprego, na forma do dispositivo citado na CLT, nos termos do artigo 482, alínea I, restando consignado o prazo de 24 (vinte e quatro horas) a contar desta para que reinicie suas atividades ou justifique, no mesmo prazo.

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DO VALE DO PARAÍSO

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 084/2013

A Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso/RO, através do Pregoeiro Oficial da Prefeitura, regido pelo Decreto N.º 3735/GP/2013 de 16 de julho de 2013, no uso de suas atribuições legais, tornam público aos interessados, o resultado final do Pregão Presencial abaixo descrito.

PREGÃO PRESENCIAL N.º 084/SEMSAU/2013

Data que ocorreu o Certame: dia 20 de dezembro de 2013, às 09hr;00min

OBJETO**:** Aquisição de peças e serviços (serviços para manutenção de veículos e peças para reposição), de acordo com especificações técnicas, quantitativos, condições e locais de entrega relacionados no Termo de Referência anexo.

Veículo VW Saveiro 1.6 ano 2005/2006 placa NDT3010

Veículo VW Saveiro 1.6 ano 2008/2009 placa NDW4560

Empresa Vencedora:

VICTO E LESZCZYNSKI AUTO PEÇAS LTDA ME

CNPJ Nº. **08.488.475/0001-80.**

Valor Total: R$ 9.512,05 (nove mil e quinhentos e doze reais e cinco centavos)

Para maiores Informações, no endereço Avenida: Paraná, nº 4199, na Sala da Comissão Permanente de Licitação – CPL/PREGÃO da Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso-RO, ou pelo telefone (69) 3464-1005.

Vale do Paraíso/RO; 07 de janeiro de 2014.

Karque Alexandre Tureta
Pregoeiro
Decreto nº 3.735 de 16/07/2.013

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS

AVISO DE LICITAÇÃO
***PREGÃO ELETRÔNICO N°.091*/CPL/2013**
PROCESSO Nº. 852/SEMSAU/2013

A Prefeitura Municipal de SERINGUEIRAS–RO, através do Pregoeiro, torna público que realizará Licitação na modalidade Pregão Eletrônica, tipo Menor Preço por LOTE, que será julgado pelo menor preço, nos termos da Lei nº. 10.520/02 Decreto Federal 5.450/05, Decreto Municipal nº. 038/13 aplicando-se subsidiariamente a Lei nº. 8.666/93, para atender a Secretaria Municipal de SaÚde – SEMSAU ***Objeto:*** AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANETE E PRODUTOS DE USO LABORATORIAIS. ***Para atender a necessidade da Secretaria Municipal de SAUDE, conforme especificação em anexo- 01 que integra este edital.***

Os recursos para esta despesas e oriundo do programa, co-financiamento 2010/2011.

Data para cadastro de proposta a partir das 10:00 h do dia 08/01/2014, data para abertura de propostas a partir das 09:00 h do dia 22/01/2014 e inicio da sessão pública: dia 22/01/2014 às 10:00h, horário de Brasília, local www.bll.org.br. Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado e na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de SERINGUEIRAS- RO, sito à Av. Jorge Teixeira, 935 - Centro, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07:00 às 13:00 horas.

Seringueiras-RO 07 de Janeiro de 2013

Jerrison Pereira Salgado
PREGOEIRO

PEDIDO DE LICENÇA MUNICIPAL SIMPLIFICADA

A SILVA GÁS DISTRIBUIDORA LTDA - ME, localizada a Rua Triangulo Mineiro, n. 942 Bairro São Pedro, no município de Ji-Paraná, **CNPJ:** nº **11.094.616/0001-95**, torna público que requereu à SEMEIA – Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Ji-Paraná, a Licença Municipal Simplificada para atividade de Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP).

Poder Judiciário
Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia

COMARCA: JI-PARANÁ-RO
ÓRGÃO EMITENTE: PRIMEIRA VARA CÍVEL, REGISTROS PÚBLICOS E CORREGEDORIA DOS SERVIÇOS NOTARIAIS E DE REGISTRO

EDITAL DE CITAÇÃO
PRAZO: 20 dias

Autos: 0012738-02.2012.8.22.0005
Classe: Execução de Título Extrajudicial
Exequente: Nestor de Souza Freire
Advogado: Cleonice Silveira dos Santos-OAB/RO 2506
Executado: Jurandir Dias da Silva
Valor da ação: R$7.391,46 (09.04.2013)

CITAÇÃO DE: JURANDIR DIAS DA SILVA, brasileiro, policial aposentado, inscrito no CPF n. 047.430.588-05, residente e domiciliado, atualmente em lugar incerto e não sabido.

A Doutora SANDRA MARTINS LOPES, Juíza de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Ji-Paraná, na forma da lei etc...

FINALIDADE: Citação do executado JURANDIR DIAS DA SILVA, para PAGAR no prazo de 03 (três) dias, contados da dilação do prazo do Edital a dívida acima identificada, com juros, correção e encargos legais, sob pena de serem penhorados tantos bens quantos bastarem para cumprimento integral da obrigação, ficando ciente de que o pagamento integral da dívida no prazo acima mencionado, a verba honorária, será reduzida pela metade e INTIMAÇÃO de que, independentemente de penhora, depósito, ou caução, poderá opor-se à execução por meio de embargos, querendo, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da dilação do prazo do edital, através de advogado.

ADVERTÊNCIA: Fica o Executado advertido quanto ao disposto no art. 599/601 e art. 740, parágrafo único, do CPC c/c art. 600 caput e inciso IV, e art. 740, parágrafo único), referente a tipificação de atos atentatórios à dignidade da justiça), a seguir transcritos:

Art. 599. O Juiz pode, em qualquer momento do processo: I – ordenar o comparecimento das partes; II – advertir ao devedor que o seu procedimento constitui ato atentatório à dignidade da Justiça. Art. 600. Considera-se atentatório à dignidade da Justiça o ato do executado que: I – frauda a execução; II – se opõe maliciosamente à execução, empregando ardis e meios artificiosos; III – resiste injustificadamente às ordens judiciais; IV – intimado, não indica ao Juiz, em 5 (cinco) dias, quais são e onde se encontram os bens sujeitos à penhora e seus respectivos valores. Art. 601. Nos casos previstos no artigo anterior, o devedor incidirá em multa fixada pelo Juiz, em montante não superior a vinte por cento (20%) do valor atualizado do débito em execução, sem prejuízo de outras sanções de natureza processual ou material, multa essa que reverterá em proveito do credor, exigível na própria execução. Parágrafo único. O Juiz relevará a pena, se o devedor se comprometer a não mais praticar qualquer dos atos definidos no artigo antecedente e der fiador idôneo, que responda ao credor pela dívida principal, juros, despesas e honorários advocatícios. Art. 740. Parágrafo único. No caso de embargos manifestamente protelatório, o juiz imporá, em favor do exequente, multa ao embargante em valor não superior a 20% (vinte por cento) do valor em execução.

ATO JUDICIAL: Vistos. Defiro a citação por edital, nos termos do art. 232 do CPC, fixando o prazo, do edital, de 20 dias (inciso IV), para que se considere realizada a citação, correndo da data da primeira publicação. A parte autora deverá ficar atenta de que as três publicações determinadas no art. 232, inciso III, do CPC, deverão ser feitas dentro do prazo de 15 dias, contado da primeira publicação, sob pena de nulidade de citação, e, ainda, quanto a juntada aos autos de um exemplar de cada publicação, nos termos do § 1º do referido artigo. Decorrido o prazo in albis, desde logo nomeio Curador Especial na pessoa de Defensor Público para manifestar-se, conforme preceito contido no art. 9º, II, e parágrafo único do CPC. Após a manifestação do Curador, intime-se a parte autora. Ji-Paraná – RO, 03 de Julho de 2013. Sandra Lopes, Juíza de Direito.

NATUREZA DO PEDIDO: O exequente é credor do executado, referente a contrato de locação para fim residencial, inicio em 24/01/2012 e término em 04/07/2012. O imóvel foi desocupado, com entrega da chave em 10/07/2012, estando em aberto os pagamentos dos alugueis dos meses de maio, junho e 16 dias do mês de Julho/2012.

Ji-Paraná, 26 de novembro de 2013

Bel. Davi Gonçalves Ferreira Sobrinho
Diretor(a) de Cartório em Substituição
Autorizado(a) – Portaria 003/2009/GAB/1ªVCRPC

ESTADO DE RONDÔNIA
COMARCA DE JI-PARANÁ
1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E TITULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
Oficial - BEL. JOSÉ ROBERTO NASS
Oficiala Substituta - ANDRÉIA SERAFIM DAMASCENO
Oficiala Substituta – Bela. Renata Lopes Mazioli

EDITAL

Bel. JOSÉ ROBERTO NASS, oficial dos Serviços de Registro de Imóveis e Anexos, por delegação e na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou tomarem conhecimento, que **IMOBILIÁRIA 2-B LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 04.605.663/0001-90, com sede na rua Dr. Fiel, n° 1386, bairro Vila Jotão, nesta cidade de Ji-Paraná-RO, depositou neste Serviço os documentos exigidos pelo artigo 18 da Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, referente ao LOTEAMENTO URBANO DENOMINADO **"RESIDENCIAL MORA MELHOR II"**, localizado no Sítio Santo Antonio da Gleba Pyrineos, situado na expansão urbana desta cidade de Ji-Paraná-RO, com a área de **102.145,21 m² (cento e dois mil, cento e quarenta e cinco metros quadrados e vinte e um decímetros quadrados)**, localizado no 2º Distrito da Planta Geral desta cidade de Ji-Paraná-RO, com os limites e confrontações seguintes: **FRENTE: com o Ramal 1 Estrada do Padre, medindo 516,39 metros; LADO DIREITO: com o Sítio Santo Antonio C, medindo 32,11+20,41+25,52+16,85+24,66+41,73+46,24+54,42+54,37 metros; LADO ESQUERDO: com o Sítio Santo Antonio B, medindo 273,82 metros; FUNDOS: com o Sítio São José, medindo 320,18 metros**, bem como que devido à referida expansão, a sua rua de localização é com o **Ramal 1 Estrada do Padre**, conforme matrícula nº 4.048, de propriedade da requerente, aprovado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ, conforme Decretos Municipal nºs 2242/GAB/PMJP/2013 e 2243/ GAB/PMJP/2013, ambos de 11 de outubro de 2013 (11/10/2013) e suas modificações introduzidas pelo Decreto Municipal nº 2393/GAB/PM/JP/2013 de 23 de dezembro de 2013 (23/12/2013). E, para que chegue ao conhecimento de todos e especialmente aqueles que possam achar-se prejudicados com o registro do loteamento acima referido, lavrei o presente edital que será publicado durante três (03) dias consecutivos em jornal de circulação diária, de forma que os prejudicados poderão apresentar suas impugnações no prazo de quinze (15) dias contados da última publicação. Dado e Passado nesta cidade e comarca de Ji-Paraná - Estado de Rondônia, aos trinta (30) dias do mês dezembro (12) do ano de dois mil e treze (2013). Eu , Bel. José Roberto Nass, Oficial do Registro de Imóveis a mandei digitar, subscrevo e assino.

Bel. José Roberto Nass
Oficial
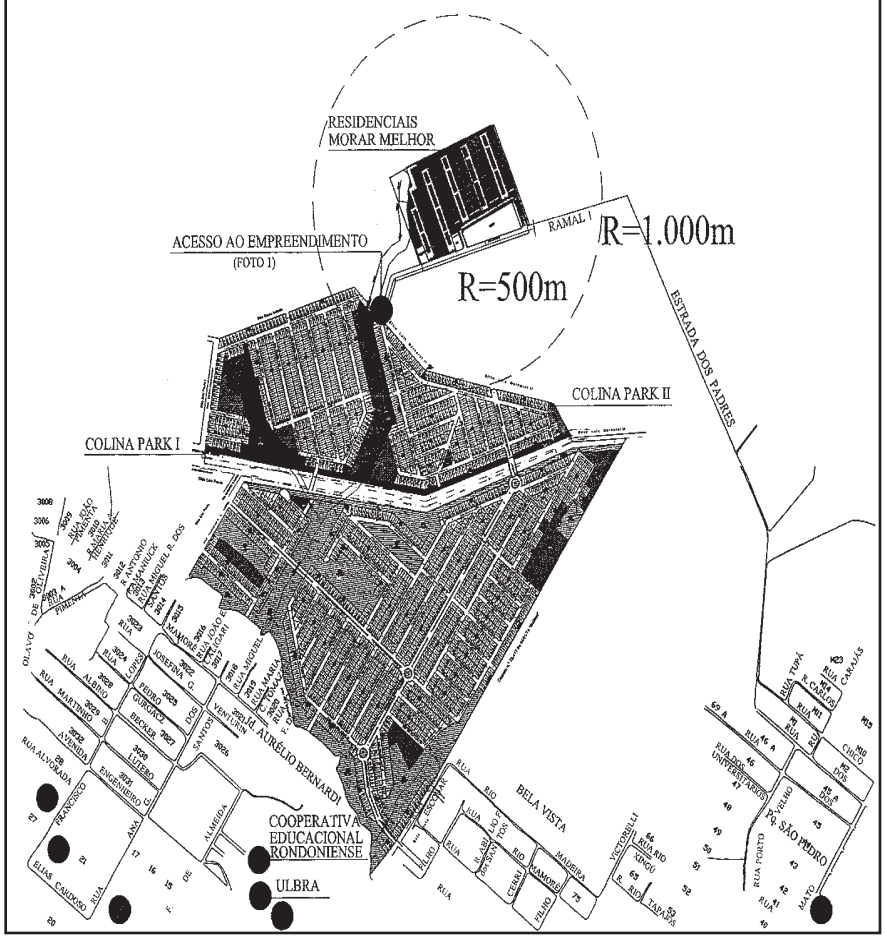
CROQUI DE LOCALIZAÇÃO DO LOTEAMENTO